



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 38

Recife, 25 de fevereiro de 2022

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

VICE-REITOR

Gabriel Rivas

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Moisés de Melo Santana

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Resolução CONSU/UFRPE nº 071, de 18 de dezembro de 2020, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Institutos e Núcleos Administrativos, caso as mesmas não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA	4
PROGEPE	5
DCC.....	6

REITORIA

PORTARIA GR/UFRPE Nº 184/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.013255/2021-16,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Sindicância composta pelos servidores LUCIANO GALVÃO FREIRE JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 350661, CÍNTIA BEATRIZ DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1542931, e pelo Discente FELIPE DE ALBUQUERQUE SILVA, CPF nº ***.509.874-**, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 185/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.013237/2021-26,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Sindicância composta pelos servidores LUCIANO GALVÃO FREIRE JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 350661, CÍNTIA BEATRIZ DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1542931, e pelo Discente FELIPE DE ALBUQUERQUE SILVA, CPF nº ***.509.874-**, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 186/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas

atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006566/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Sindicância Acusatória composta pelos servidores FILIPE LIMA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1057197, MARIA CRISTINA DE MELO DIAS, Matrícula SIAPE nº 1558962, e ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 0384995, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 187/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.022527/2021-61,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Sindicância composta pelos servidores FILIPE LIMA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1057197, MARCELA CÁSSIA SOUZA DE MELO BENÍCIO FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 2022574, e pelo Discente FELIPE DE ALBUQUERQUE SILVA, CPF nº 113.***.***-33, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO
REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 38, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022.

Página | 5

PROGEPE

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 197/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000602/2022-13,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no §1º, do Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) perpez 130 h/a, das quais 120 h/a serão utilizadas para a concessão da referida progressão:

NOME	HUGO RAFAEL DA SILVA ARAUJO	
MATRÍCULA	3084934	
CARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	
LOTAÇÃO	PREG	
CORRELAÇÃO	DIRETA	
NÍVEL	D	
SITUAÇÃO	ANTERIOR	II
	ATUAL	III
EFEITOS FINANCEIROS	15/01/2022	

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 198/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000588/2022-58,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no §1º, do Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) perpez 240 h/a, das quais 150 h/a serão utilizadas para a concessão da referida progressão, restando 40 h/a para a próxima Progressão por Capacitação:

NOME	FRANCY LAURA CORREIA GOMES DOS PASSOS	
MATRÍCULA	1125066	
CARGO	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	
LOTAÇÃO	PROEXC	
CORRELAÇÃO	DIRETA	
NÍVEL	E	

SITUAÇÃO	ANTERIOR	II
	ATUAL	III
EFEITOS FINANCEIROS	02/02/2022	

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 199/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.003236/2022-54,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no §1º, do Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) perpez 130 h/a, das quais 120 h/a serão utilizadas para a concessão da referida progressão:

NOME	LEANDRO NUNES MARIANO	
MATRÍCULA	3089709	
CARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	
LOTAÇÃO	DIGER.UAST	
CORRELAÇÃO	DIRETA	
NÍVEL	D	
SITUAÇÃO	ANTERIOR	II
	ATUAL	III
EFEITOS FINANCEIROS	14/03/2022	

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 200/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.018762/2021-38,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o resultado final da avaliação de desempenho do(a) docente em Estágio Probatório/Estabilidade JEAN CHEYSON BARROS DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3091058, admitido(a) em 25/02/2019, considerando-o(a) estável, após três anos de efetivo exercício sem descumprir seus deveres funcionais, conforme Decisão nº 391/2021-CPPD, de 24/09/2021, e homologação do(a) Vice-Reitor(a) da UFRPE.

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 201/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.018762/2021-38,

RESOLVE:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 38, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022.

Página | 6

Art. 1º CONCEDER Aceleração da Promoção da Classe A, Nível 02, com denominação de Professor Adjunto A, para Classe C, Nível 01, com denominação de Professor Adjunto, ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), com efeitos financeiros e início de cômputo de interstício a partir da data de publicação desta portaria concessória, de acordo com a Resolução nº 009/2019-CONSU, bem como a Decisão nº 391/2021-CPD, de 24/09/2021, constante no Processo mencionado. Seguem informações do(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR(A)	JEAN CHEYSON BARROS DOS SANTOS
Nº SIAPE	3091058
CARGO	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
JORNADA DE TRABALHO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
LOTAÇÃO	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 202/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.001825/2022-06,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no §1º, do Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) perpez 180 h/a, das quais 120 h/a serão utilizadas para a concessão da referida progressão, restando 40 h/a para a próxima Progressão por Capacitação:

NOME	SHIRLEY KARINE ALVES FERREIRA	
MATRÍCULA	3085160	
CARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	
LOTAÇÃO	DMV	
CORRELAÇÃO	DIRETA	
NÍVEL	D	
SITUAÇÃO	ANTERIOR	II
	ATUAL	III
EFEITOS FINANCEIROS	01/02/2022	

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 203/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.031618/2021-97,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no §1º, do Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº

12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) perpez 120 h/a, as quais serão utilizadas para a concessão da referida progressão:

NOME	ANNA CATHARINA QUEIROZ DO NASCIMENTO MALHEIROS	
MATRÍCULA	1349824	
CARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	
LOTAÇÃO	PROGEPE	
CORRELAÇÃO	DIRETA	
NÍVEL	D	
SITUAÇÃO	ANTERIOR	II
	ATUAL	III
EFEITOS FINANCEIROS	03/02/2022	

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

DCC

PORTARIA Nº 09/202-DCC, de 22 de fevereiro de 2022.

A Diretora do Departamento de Ciências do Consumo da Universidade Federal Rural de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Nº 009/2019 do Conselho Universitário da UFRPE

RESOLVE:

DESIGNAR as Professoras Dayse Amâncio dos Santos Veras Freitas, Fabiane Alves Regino, Michelle Rayssa Pereira de Melo, e como suplente, a Professora Maria de Fátima Santiago, sob a presidência da primeira, para constituírem a CAPD - Comissão de Avaliação para Progressão dos Docentes do Departamento de Ciências do Consumo, a partir de 22 de fevereiro de 2022, tornando-se sem efeito a Portaria Nº 04/2021-DCC, de 11 de março de 2021.

PORTARIA Nº 10/2022-DCC, de 25 de fevereiro de 2022.

A Diretora do Departamento de Ciências do Consumo da Universidade Federal Rural de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e conforme o que estabelece o Parágrafo Único do Artigo 25 do Estatuto da UFRPE

RESOLVE:

DESIGNAR as professoras Joseana Maria Saraiva, Maria Zênia Tavares da Silva, Daisyvângela E. Silva Lima Santana e Maria de Fátima Santiago, como suplente, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Extensão do Departamento de Ciências do Consumo, a partir de 25 de fevereiro de 2022, tornando-se sem efeito a PORTARIA Nº 18/2021-DCC, de 08 de setembro de 2021.

Profa. Vera Lúcia Arroxelas Galvão de Lima
Diretora do DCC